

**DECRETO N.º 9.823
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.572.900,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.572.900,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil e novecentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.540.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000.000,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	7.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	98.700,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.200,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	275.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	592.000,00
TOTAL		9.572.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	7.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.67.00	SERVICOS PUBLICOS	5.000.000,00
29.10.15.542.0103.2195.4.4.67.00	SERVICOS PUBLICOS	3.973.900,00
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	592.000,00
TOTAL		9.572.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento